



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

PROCESSO Nº 039/2021

PROJETO DE LEI Nº. 008/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATORA: MARIA DONIZETE DOS SANTOS

PARECER

1. Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 008/2021, a qual altera a disposições da Lei Municipal nº 1.710, de 29 de dezembro de 2020. No qual o Poder Executivo solicita a ampliação da margem em mais de 45% (quarenta e cinco por cento) do limite da suplementação no Orçamento-Programa de 2021, onde o mesmo será utilizado para desempenhar alterações orçamentárias em atendimento as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal.

É O RELATÓRIO.

2. No que tange à competência desta Comissão, não se observa a existência de vício de iniciativa e sob o aspecto constitucional e jurídico, o referido Projeto de Lei Ordinária em comento trata-se de um controle da adequação orçamentaria, consoante norma Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, *In Verbis*:

Art. 81. O controle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento.

2. No tocante ao percentual solicitado pelo poder executivo de 45% (quarenta e cinco por cento), esta Comissão enfatiza de que no exercício de 2020 houve uma suplementação de 20% (vinte por cento), e, como forma de dar prudência aos trâmites orçamentários que seja autorizado o mesmo valor percentual de suplementação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

3. Ante o exposto, o parecer é pela procedência integral da ação, com os preceitos legais, constitucionais, regimental e de temática legislativa a Comissão Permanente de Justiça e Redação Final é de parecer favorável que o Projeto de Lei Complementar nº 008/2021, seja aprovado com as alterações necessárias acompanhando o Parecer Jurídico desta Casa de Leis juntamente com o Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Porto Murtinho, 13 de outubro de 2021.

Maria Donizete dos Santos

Relatora da Comissão Permanente de Justiça e Redação Final

Jayme Evandro Sanches

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação Final

Rodrigo Froes Acosta

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação Final